

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ADITIVO nº 38/2016(1º Aditivo de 2016) DO CONTRATO Nº 136/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: Município de Salto do Jacuí, administração pública direta, com sede na Rua Hormogônio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF nº 544.063.400-25 e CI nº 30287109225, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, nº 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí - RS.

CONTRATADO: GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.545/0001-02, estabelecida no Bairro: Centro nº 759, Triunfo -RS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Gabriel Estevan de Barcelos Ramos, portador do CPF sob o nº 006.620.330-94, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as cláusulas que seguem:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Cláusula Primeira – É objeto do presente instrumento a alteração de valores do Contrato devido ao fechamento das Contas do ano de 2016.

Cláusula Segunda – O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

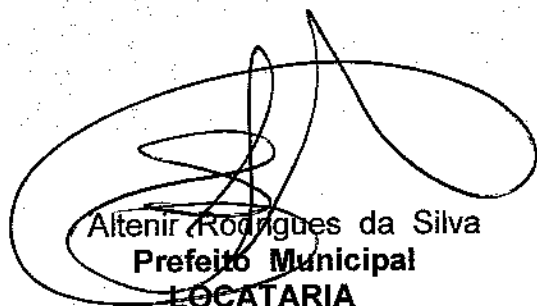
24/10/2016 à 07/11/2016- R\$8.937,90(oito mil novecentos e trinta e sete reais, noventa centavos);

08/11/2016 à 30/11/2016- R\$5.133,26(cinco mil cento e trinta e três reais, vinte e seis centavos);

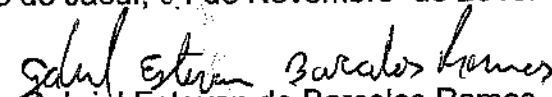
01/12/2016 à 31/12/2016-R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Cláusula Terceira – Serão reduzidos o número de funcionários.

Cláusula Quarta- Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.


Altenir Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
LOCATÁRIA

Salto do Jacuí, 04 de Novembro de 2016.


Gabriel Estevan de Barcelos Ramos
Gabriel Estevan de Barcelos Ramos & CIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:.....	ASSINATURA:.....
NOME:.....	NOME:.....
CPF:.....	CPF:.....